



PROCESSO N.º 2234/10

PROTOCOLO N.º 10.286.239-2

PARECER CEE/CEB N.º 365/11

APROVADO EM 24/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA
JOVENS E ADULTOS DE IVAIPORÃ

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Autorização para funcionamento de APED, com oferta do Ensino
Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade de Educação de
Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4595/10 – GS/SEED, de 29 de outubro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 21 de dezembro de 2009, no NRE de Ivaiporã, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o funcionamento de APED com oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para funcionar na Escola Municipal Ignes de Souza Caetano – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Ivaiporã, a partir do início de 2010 (fls. 03 e 59).

2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Médio.
- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva.



PROCESSO N.º 2234/10

- Preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

• Regime de Matrícula:

- Para a Fase II, e Médio por disciplina.

• Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil duzentas e dez) horas;

- para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.

• Modalidade de oferta: presencial.

• A frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental – Fase II e Médio.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 2234/10

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Ivaiporã		NRE: Ivaiporã
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 2234/10

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Ivaiporã		NRE: Ivaiporã
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
<i>DISCIPLINAS</i>	Total de Horas	Total de horas/aula
LINGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 2234/10

4. Corpo Docente

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Maria Antonia de C. Machado Zagulski	Língua Portuguesa	Letras – Português
Maria Conceição Chiareli Costa	Arte	Educação Artística – Artes Plásticas
Luciane Cristina da S. Goes	Inglês	Letras – Português/Inglês
Graci Maria Pereira Aramayo	Educação Física	Educação Física
Sueli Trentini Linhares	Matemática	Ciências - Matemática
Nerli Aparecida Gomes	Ciências Naturais	Ciências - Matemática
Elaine Assunção de Oliveira	História	História
Cleber Toledo do Nascimento	Geografia	Geografia
Salésia Leandro Severino	Ensino Religioso	Geografia
Vilma Borges Leal Dias	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Érico Luiz dos Santos	Filosofia	Filosofia
Daniel Cruz Moreno	Sociologia	Sociologia
Wagner Papst	Educação Física	Educação Física
Nanci Marisa Strassacapa	Química	Ciências - Química
Sebastião Braz Ramos	Física	Ciências - Física
Cecília Gallegos	Biologia	Ciências – Biologia
Ivone Lindolfo da Silva Leal	Geografia	Geografia

5. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 45 a 53, 71 e 73 a 74.

Às folhas 52, consta justificativa do Diretor do Departamento de Educação a respeito das ressalvas apontadas pelo relatório do Corpo de Bombeiros.

A respeito do Laboratório de Química, Física e Biologia, às folhas 72 consta a seguinte justificativa do Diretor do CEEBJA:

[...]

Em virtude das descentralizações ocuparem espaços em muitos estabelecimentos com déficit de recursos, dotamos essas escolas com o auxílio de um laboratório itinerante que fornece condições para socorrer os professores das referidas disciplinas. O Centro se responsabilizará em enriquecer com atividades práticas, o Laboratório Itinerante aos alunos das APEDS, pelo professor do Centro que irá deslocar-se com os materiais necessários para aquela disciplina. Por esse motivo não há como apresentar a planta baixa da escola devido o laboratório ser itinerante, percorrendo as escolas de toda região. Certos da vossa compreensão e entendimento da necessidade em abertura da APED nesta escola.



PROCESSO N.º 2234/10

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 092/10 do NRE de Ivaiporã, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 64 a 70)

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Ivaiporã e o Parecer n.º 2425/10 - CEF/SUDE/SEED, esta relatora é favorável à autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2010 até o ano de 2012, na Escola Municipal Ignes de Souza Caetano - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal (fls. 56)

Cabe à SEED incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular.

O estabelecimento sede deve se responsabilizar pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar, bem como providenciar a adequação ao artigo 19 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR, para novas matrículas.

Saliente-se que a SEED, por meio do respectivo NRE de Ivaiporã, deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas às ressalvas apresentadas no presente parecer.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2234/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 24 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB